



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

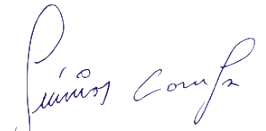
OFÍCIO PRE - LEG Nº 0613/2024

Petrópolis, 11 de setembro de 2024

Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminho a V.Ex^a., o Autógrafo de Lei do Projeto de Lei CMP 0221/2023 que: INSTITUI MULTA ADMINISTRATIVA AOS AGRESSORES DE VÍTIMAS À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR., de autoria **do Vereador DUDU**, aprovado em Sessão Ordinária de 11/09/2024.

Sem mais, renovo os protestos de estima e consideração.


JÚNIOR CORUJA
Presidente